



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 03 de maio de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1777 Ticket: 17770

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 043/2021, modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de 1(um) veículo novo (zero quilometro) do tipo ambulância tipo A, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Albertina/MG, em atendimento as Resolução SES/MG nº 7.134/2020, firmada com o Estado de Minas Gerais . O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/05/2021, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3446-1300- no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br) - João Paulo Facanali de Oliveira – prefeito Municipal.

**EXTRATO DE DESPACHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - Processo nº 95/2020 - Pregão 35/2020 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Ata/Contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d” - Para elaboração do PRIMEIRO Termo Aditivo. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86 - Data: 29/04/2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Recomposição - Ata/Contrato nº 10/2021, Pregão 35/2020. PRIMEIRO Termo Aditivo. Contratante: Município de Albertina. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86. Objeto: Aquisição de Medicamentos. - Revisão Contratual: adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), totalizando o Ata/Contrato atual o valor de R\$ 9.690,00 (Nove mil seiscentos e noventa reais), correspondente ao ITEM 111 CÓDIGO 19553 OMEPRAZOL 20MG Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 03/05/2021, para o presente aditivo - Data: 29/04/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Policeni de Cassia da Silva - Chefe do Departamento de Ata/Contratos.

**VIII) Atos Oficiais**

DECRETO nº 1318, de 30 de abril de 2021

Altera o § 1º, do Art. 7º, acrescenta o § 4º, no Art. 7º e altera o Art. 8º do Decreto nº 962, de 15 de março de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.024, de 17 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Art. 1º O § 1º, do Art. 7º do Decreto nº 962, de 15 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 1º O RDV será preenchido e assinado diretamente pelo próprio interessado, e depois, encaminhado ao Controlador Interno do Município, ou ao Assessor de Gabinete, os quais providenciarão junto à contabilidade o seu empenhamento, caso entendam que ele está de acordo com a normatização vigente e foi deferido pelo superior imediato do requerente, conforme art. 4º deste Decreto.”

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º, no Art. 7º do Decreto nº 962, de 15 de março de 2017:

“§ 4º O Controlador Interno do Município ou o Assessor de Gabinete ficarão responsáveis em providenciar junto à contabilidade o seu empenhamento, caso entendam que ele está de acordo com a normatização vigente e foi deferido pelo superior imediato do requerente, conforme art. 4º deste Decreto. Do valor aprovado no RDV, quando da liberação dos recursos, dará recibo o requerente, na forma do Anexo II, cujo modelo é parte integrante deste Decreto.”

Art. 3º O Art. 8º do Decreto nº 962, de 15 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Nos casos emergenciais, excepcionais ou atípicos, quando for impossível providenciar a solicitação de diária em tempo hábil antes da viagem, o processo de concessão ocorrerá normalmente, e a diária será liberada a posteriori, mediante apresentação de relatório de viagem.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo é excepcional, e só terá validade se solicitada por quem de direito na forma do art. 4º deste Decreto, mediante concordância do Controlador Interno ou o Assessor de Gabinete.”

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.319, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

“Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Albertina

segunda-feira, 03 de maio de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1777 Ticket: 17770

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo:

|      |   |
|------|---|
| 0240 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>15.451.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>100.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 21.000,00(vinte e um mil reais) |
| 0581 | 02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO<br>17.512.5030-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>200.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)     |

**Adiciona:171.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

|      |   |
|------|---|
| 0222 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>15.451.5023-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>100.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) |
| 0238 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>15.451.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>100.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais)                         |
| 0580 | 02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO<br>17.512.5029-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>200.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)                                       |

**Reduz:171.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 30 de abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.827/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ANTONIO RICCI NETO, ocupante do cargo de

OPERÁRIO de 03/05/2021 a 02/06/2021 referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.828/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARILÉIA CRISTINA RINCO, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE de 03/05/2021 a 02/06/2021 referente ao período aquisitivo de 14/11/2019 a 13/11/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.829/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VANUZA APARECIDA DE SOUZA BRENTEGANI, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I de 03/05/2021 a 02/06/2021 referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.830/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 03 de maio de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1777 Ticket: 17770

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA RITA GUIMARÃES, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL de 03/05/2021 a 02/06/2021 referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 5.831/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) PARECIDO DONIZETE ALVES, ocupante do cargo de MOTORISTA de 03/05/2021 a 02/06/2021 referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---